



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Portarias	11
Conselhos Municipais	18
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

LEI Nº. 1618, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de MERIDIANO, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, o seguinte projeto de Lei.

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de MERIDIANO para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Artigo 2º - A receita e despesa total estimada no orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões), conforme Anexo I em anexo.

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 30.423.918,52 (trinta milhões quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 20.576.081,48 (vinte milhões, quinhentos e setenta e seis mil e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes ou de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

(valores em R\$)

Receita Tributária	4.135.117,27
Receita de Contribuições	2.291.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 3 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Receita Patrimonial	522.391,25
Transferências Correntes	45.664.921,48
Outras Receitas Correntes	122.100,00
Contribuições -Intra Ofss	3.853.310,23
Outras Receitas Correntes - Intra Ofss	1.384.689,77
Total da Receita Bruta	57.973.530,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	-6.975.000,00
Total da Receita Corrente	50.998.530,00

Receitas de Capital

Alienação de Bens	1.400,00
Total da Receita de Capital	1.400,00

Total Geral da Receita	51.000.000,00
-------------------------------	----------------------

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

01 – Poder Legislativo	1.350.000,00
02 – Poder Executivo	42.450.000,00
03 - Regime Próprio de Previdência	7.200.000,00
Total do Orçamento	51.000.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

3 – Despesas Correntes	47.991.890,76
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	29.786.640,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	18.205.250,76
4 – Despesas de Capital	2.364.580,31
4.4 – Investimentos	1.006.580,31
4.6 – Amortização da Dívida	1.358.000,00
9 – Reserva de Contingência	643.528,93
9.9 – Reserva de Contingência RPPS	340.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	303.528,93
Total do Orçamento	51.000.000,00

POR FUNÇÃO DE DESPESA

01 – Legislativa	1.350.000,00
04 – Administração	9.840.616,79
08 – Assistência Social	2.249.081,48
09 – Previdência Social	6.860.000,00
10 – Saúde	11.127.000,00
12 – Educação	11.377.500,00
15 – Urbanismo	1.498.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 4 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

18 – Gestão Ambiental	501.272,80
20 – Agricultura	465.000,00
26 – Transporte	233.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.091.000,00
28 – Encargos Especiais	3.764.000,00
99 – Reserva de Contingência	643.528,93
Total do Orçamento	51.000.000,00

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei, considerando os seguintes recursos:

a) Por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

b) Provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas meses a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64;

c) Provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64;

d) Por conta de recursos oriundos operações de créditos, na forma do artigo 43, inciso IV da Lei 4.320/64.

II – Realizar operações de crédito até o limite de 10% da receita corrente líquida.

Parágrafo 1º. - Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso I deste artigo, poderão ocorrer de forma inter ou intraprogramas, bem como entre as unidades administrativas, constantes do anexo 6 – Programa de Trabalho, que integra esta Lei.

Parágrafo 2º. – Não oneram o limite estabelecido no inciso I deste artigo, os créditos adicionais suplementares destinados a reforçar dotações orçamentárias relativas a:

- Pessoal e Encargos Sociais;
- Juros, encargos e amortização da dívida;

Artigo 5º- Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º- Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2023, observada a meação determinada no art. 125-A da Lei Orgânica do Município de Meridiano e salvo quando houve impedimentos de ordem técnica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 5 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Parágrafo Único. – Fica o Poder Legislativo autorizado a utilizar para as emendas individuais as funções programáticas e natureza de despesas, seguintes:

- a) 04.122.0043.2007 – Manutenção dos serviços Administrativos
3.3.90 – Outras despesas Correntes R\$ 100.000,00
- b) 15.451.0151.2029 - Manutenção dos serviços Urbanos
3.3.90 – Outras despesas Correntes R\$ 48.095,30
- c) 20.605.0201.2030 – Manutenção dos serviços Agropecuários
3.3.90 – Outras despesas Correntes R\$ 32.750,00
- d) 26.782.0261.2031 - Manutenção das Estradas
3.3.90 – Outras despesas Correntes R\$ 8.000,00
- e) 27.812.0271.2117 - Manutenção dos serviços de Esporte, Lazer e Turismo
3.3.90 – Outras despesas Correntes R\$ 28.000,00
- f) 18.451.0181.2060 - Manutenção do Setor do Meio Ambiente
3.3.90 – Outras despesas Correntes R\$ 32.500,00
- g) 99.999.0999.0999 – Reserva de Contingência
9.9.99 – Reserva de Contingência R\$ 250.000,00

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de dezembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 6 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2024

Autores: Vereadores: Benedito Franco da Costa e Cleomar Faria Gonçalves

ACRESCENTA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64 de 2024 a seguinte Emenda Impositiva, conforme o Art. 125-A da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei sanciona a EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 64 de 2024.

DESTINAÇÃO A OUTRAS ÁREAS

Art. 1º - Fica acrescido o valor de R\$ 55.482,81 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) no orçamento do SETOR DE DESPORTO E LAZER da Prefeitura Municipal de Meridiano destinado as despesas de instalação de dois monumentos turísticos, sendo:

- I. Uma estátua de Santo Antônio, que deverá ser instalada na entrada do povoado do Santo Antônio do Viradouro; e
- II. Uma estátua de um pescador em conjunto com a estátua de um peixe, que deverá ser instalado na entrada do bairro Golfo.

ORIGEM

Art. 2º - Para cobertura da Presente Emenda Impositiva, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações necessárias, suprimindo-se os valores abaixo descritos da seguinte dotação constante no Projeto de Lei Ordinária nº 64/2024, anexos e emendas:

99.999.0999.0999 - Reserva de contingência

9.9.99 - Reserva de Contingência - R\$ 55.482,81

Meridiano, 17 de dezembro de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 7 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2024

Autores: Vereadores: Alexandre Donizete Lopes, Benedito Franco da Costa, Cleomar Faria Gonçalves, Edivan Cassio Tonelote, Ismael Aparecido Marçal, Juliana Lima de Miranda, Lúcio Roberto Binatti, Rafael Alexandre Tavares, Rui Dias Barbosa

ACRESCENTA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64 de 2024 a seguinte Emenda Impositiva, conforme o Art. 125-A da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei por lei, sanciona a EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 64 de 2024.

DESTINAÇÃO A ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - Fica acrescido o valor de R\$ 249.672,65 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) no orçamento do SETOR DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Meridiano destinado a aquisição de um veículo micro-ônibus ou similar destinado ao atendimento das necessidades de transporte.

ORIGEM

Art. 2º - Para cobertura da Presente Emenda Impositiva, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações necessárias, suprimindo-se os valores abaixo descritos da seguinte dotação constante no Projeto de Lei Ordinária nº 64/2024, anexos e emendas:

15.451.0151.2029 - Manutenção dos serviços urbanos

3.3.90 - Outras despesas correntes - R\$ 48.095,30

20.605.0201.2030 - Manutenção dos serviços agropecuários

3.3.90 - Outras despesas correntes - R\$ 32.750,00

26.782.0261.2031- Manutenção das Estradas

3.3.90 - Outras despesas correntes - R\$ 8.000,00

27.812.0271 2171 - Manutenção dos serviços de Esporte, Lazer e Turismo

3.3.90 - Outras despesas correntes - R\$ 28.000,00

18.451.0181 2060 - Manutenção do Setor do Meio Ambiente

3.3.90 - Outras despesas correntes - R\$ 32.500,00

99.999.0999.0999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - Reserva de contingência - R\$ 100.327,35

Meridiano, 17 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 8 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 9 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2024

Autores: Vereadores: Alexandre Donizete Lopes, Edivan Cassio Tonelote, Ismael Aparecido Marçal, Juliana Lima de Miranda, Lúcio Roberto Binatti, Rafael Alexandre Tavares, Rui Dias Barbosa.

ACRESCENTA ao Projeto de Lei Ordinária nº 64 de 2024 a seguinte Emenda Impositiva, conforme o Art. 125-A da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo,, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 64/2024.

DESTINAÇÃO A OUTRAS ÁREAS

Art. 1º - Fica acrescido o valor de R\$ 194.189,84 (cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento do SETOR DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Meridiano destinado a aquisição e implementação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica.

ORIGEM

Art. 2º - Para cobertura da Presente Emenda Impositiva, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações necessárias, suprimindo-se os valores abaixo descritos da seguinte dotação constante no Projeto de Lei Ordinária nº 64/2024, anexos e emendas:

04.122.0043.2007 - Manutenção dos serviços Administrativos

3.3.90 - Outras despesas correntes R\$ 100.000,00

99.999.0999.0999 - Reserva de contingência

9.9.99 - Reserva de Contingência R\$ 94.189,84

Meridiano, 17 de dezembro de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 10 de 19

Decretos

DECRETO Nº 2720, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

***(Dispõe de reajuste na
Unidade Fiscal do Município -
UFM)***

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em especial o Artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO-UFM, disposta no Artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30 de dezembro de 2005, para efeito de lançamento de impostos e taxas municipais para o exercício de 2025, fica reajustada em 4,87% (quatro, vírgula, oitenta e sete por cento), calculada sobre o índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, passando dessa forma a valer R\$ 279,68 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2599, de 28 de dezembro de 2023.

Meridiano 26 de dezembro de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 11 de 19

Portarias



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

PORTARIA Nº 094/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

ESTABELECE:

- 1) - A previsão da escala de férias para os(as) servidores(as) municipais, para serem usufruídas no exercício de 2025, relativas ao período adquirido regularmente entre os anos de **2024/2025**.

SERVIDORES DE PROVIMENTOS EFETIVOS

Nº ORD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	FUNÇÃO QUE EXERCE	PERÍODO DE FÉRIAS
1.	Adalto Ribeiro Pinato	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Mar
2.	Adauto Lima de Brito Júnior	Motorista	02 Jun a 01 Jul
3.	Adeliane Mara Alvarado Bueno	Auxiliar e Técnico de Enfermagem	02 a 31 Mai
4.	Adelson Marcos Zuque	Motorista	01 a 30 Jul
5.	Agnaldo Rodrigues da Silva Junior	Trabalhador Braçal Masculino	03 Jan a 01 Fev
6.	Ailton Bordon	Tratorista	01 a 30 Out
7.	Alex Alcara Silva	Coveiro	01 a 30 Jul
8.	Alex Garcia	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Set
9.	Alex Leandro Romano	Pedreiro/Eletricista Encanador	01 a 30 Out
10.	Aline Cristina Gonçalves Cardoso de Souza	Professor de Educação Básica II-PEB II-Artes	03 Fev a 04 Mar
11.	Aline Maria Papani de Queiroz	Fisioterapeuta – Jornada Parcial	01 a 30 Abr
12.	Almir de Oliveira Ramos	Pedreiro	01 a 30 Abr
13.	Amanda Cristina da Silva Alves dos Santos	Farmacêutico – 40 hs.	02 a 31 Maio
14.	Amanda Aparecida Pupim Lopes	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	02 a 31 Mai
15.	Ana Aparecida de Oliveira Soares	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	a 31 Mai
16.	Ana Beatriz Arantes Samartino Fanti	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	02 a 31 Mai
17.	Ana Paula Cardoso Pereira Rodrigues	Escriturário	01 a 30 Abr
18.	Ana Ryllari de Moraes Oliveira	Técnico de Farmácia	03 Nov a 02 Dez
19.	Ana Paula Praxedes	Serviços Gerais	01 a 30 Abr
20.	Anderson Roberto Fachin	Motorista	02 a 31 Mai
21.	Andreia da Silveira Santos	Cozinheira – Pvdº. Stº. Antº. Viradouro	02 Jun a 01 Jul
22.	Andreison Fabi dos Santos	Coletor de Lixo	01 a 30 Dez
23.	Ângela Ramos Farias	Professor Educação Infantil	01 a 30 Mar
24.	Ângelo Doretto Soares	Coletor de Lixo	03 Jan a 01 Fev
25.	Antônio Marcos Aparecido Ribeiro	Motorista do Pov. Do Stº. Antº. Viradouro	01 a 30 Jul
26.	Aparecida de Aguiar Barbosa	Assistente Administrativo	01 a 30 Abr
27.	Aparecida Doralice Hernandes Baldin	Escriturário	01 a 30 Abr
28.	Aparecida Generato Belini	Agente Coordenador de Saúde	01 a 30 Abr
29.	Aparecido Bonifácio	Pedreiro/Eletricista/ Encanador	01 a 30 Abr
30.	Ariselma Padilha Garuti	Professor Educação Básica PEB I-30 hs	03 Mar a 01 Abr
31.	Augusto Caetano de Souza	Engenheiro Ambiental	01 a 30 Abr
32.	Benedito Alves dos Santos	Serviços Gerais	03 Jan a 01 Fev
33.	Braz de Sousa Santos	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Ago
34.	Bruna Cristina Stужи Teixeira	Cozinheira	15 Jan a 13 Fev
35.	Camila Fernanda de Souza Vieira	Professor Educação Infantil	03 Jan a 01 Fev
36.	Carina da Costa	Faxineira	01 a 30 Abr
37.	Carla Cristina Bassan	Fonoaudiólogo – Jornada Integral	03 Jan a 02 Fev
38.	Carlos Antônio Pereira Júnior	Motorista	02 Jun a 01 Jul
39.	Carlos Roberto de Almeida	Encarregado do Setor de Esporte e Cultura	01 a 30 Dez



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 12 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

40.	Cicera Isabel de Barros	Faxineira	01 a 30 Ago
41.	Clarice Bezerra do Nascimento Coelho	Professor Educação Infantil	03 Mar a 01 Abr
42.	Claudence Pereira Guedes	Serviços Gerais	01 a 30 Dez
43.	Claudirene Cristina de Almeida	Agente Infor.,Educ. Coordenação-IEC	01 a 30 Abr
44.	Cleber Junior Pereira de Souza	Trabalhador Braçal Masculino	03 Jan a 01 Fev
45.	Cleonilde Pinheiro da Silva	Motorista do Pov. do Stº. Antº. Viradouro	01 a 30 Jul
46.	Danatiel Barbosa Jubilato	Motorista	03 Jan a 01 Fev
47.	Dângela de Cassia Oliveira Soares	Cozinheira	01 a 30 Jul
48.	Danilo Baroni dos Santos	Motorista	01 a 30 Ago
49.	Danitiele Tessari Maria	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	20 Mai a 18 Jun
50.	Darlene Cristina Santos de Castro	Zelador	03 Nov a 02 Dez
51.	Davi Garcia Santana	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Jul
52.	Débora Garcia Santana Doretto	Escriturário	03 Jan a 01 Fev
53.	Denise Aparecida Bazan Binhardi	Nutricionista	01 a 30 Abr
54.	Denise Machado	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Ago
55.	Diana Viana de Oliveira	Auxiliar Técnico de Enfermagem	03 Jan a 01 Fev
56.	Donato Marcelo Balbo	Médico Veterinário	01 a 30 Abr
57.	Edineia Munhoz Zuque	Orientador Social	01 a 30 Jul
58.	Edmir Stefanin Perez	Motorista	01 a 30 Jul
59.	Ednelson da Silva Yonezawa	Motorista	02 Jun a 01 Jul
60.	Edson Zanardi	Zelador	01 a 30 Out
61.	Edvânia Mara Zangrossi da Silva	Professor Educação Básica	03 Jan a 01 Fev
62.	Elaine Cristina Lucon Xavier	Professor Educação Infantil	03 Fev a 04 Mar
63.	Elaine Silva de Oliveira	Professor Educação Básica	01 a 30 Abr
64.	Elen Aline de Souza Malvestio	Professor Educação Infantil	03 Fev a 04 Mar
65.	Elisandra de Cássia Cordesco Balbo	Dentista – Jornada Integral	03 Jan a 01 Fev
66.	Elza Nosse Chaves Bueno	Assistente Administrativo	01 a 30 Jul
67.	Erica da Silva Tavares	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	02 a 31 Mai
68.	Eunilde Correia da Silva Tonelotti	Serviços Gerais	03 Jan a 01 Fev
69.	Evandro de Macedo Pupim	Operador de Equipamento Rodoviário	02 Jun a 01 Jul
70.	Everton Pereira de Lima	Pedreiro/Eletricista Encanador	01 a 30 Out
71.	Ezequiel Gomes Coelho	Zelador	01 a 30 Set
72.	Fabiana Ribeiro Fiusa	Fisioterapeuta – Jornada Parcial – 20 hs.	02 a 31 Mai
73.	Fabiano Grigolin Nunes Leite	Motorista do Pov. do Stº. Antº. Viradouro	03 Nov a 02 Dez
74.	Fabio Augusto Guedes Fachin	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Abr
75.	Fábio Balbino da Silva	Motorista	01 a 30 Out
76.	Fanina Francieli Santos de Oliveira	Faxineira	02 Jun a 01 Jul
77.	Fernanda Lopes Girardi	Fisioterapeuta – Jornada Integral	01 a 30 Jul
78.	Fernando Augusto Suzuki	Escriturário	01 a 30 Jul
79.	Fernando Flávio Penaquioni	Zelador	02 Jun a 01 Jul
80.	Fernando Pereira da Costa	Operador de Equipamentos Rodoviários	02 a 31 Mai
81.	Flavia Mariano Domingos	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Jul
82.	Franciele Dalponti da Silva	Enfermeiro Padrão	02 a 31 Mai
83.	Francieli Casturio Siqueira	Enfermeiro Padrão	02 a 31 Mai
84.	Francilene Albaneze Matos Reis	Professor de Educação Infantil	02 a 31 Mai
85.	Franscielen Rodrigues Bordon	Professor de Educação Infantil	03 Mar a 01 Abr
86.	Gabrielly Vitória Alcará Dias	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	02 Jun a 01 Jul
87.	Geiziane Gonçalves	Monitor de Transporte Escolar	03 Jan 01 Fev
88.	Gelson Stuqui	Motorista	01 a 30 Dez
89.	Gesilda Rodrigues da Silva	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Abr
90.	Gisele da Silva Guirardi	Professor Educação Infantil	03 a 30 Mar
91.	Gislaine Aparecida Ferreira Cineli	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Abr



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 13 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

92.	Gislaine de Fátima Brogio	Fisioterapeuta – Jornada Parcial – 20 hs.	02 Jun a 01 Jul
93.	Gleise Daiane dos Santos Batista	Faxineira	01 a 30 Ago
94.	Grasiela Cristina Lucon	Professor Educação Infantil	02 Jun a 01 Jul
95.	Graziela Calegari de Souza	Procurador Jurídico – 20hs	01 a 30 Jul
96.	Helena Maria Lucon	Professor Educação Infantil	02 Mai a 31 Mai
97.	Hélio Calegari Neto	Motorista	03 Jan a 01 Fev
98.	Iasmim Moura da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	02 a 31 Mai
99.	Idenir de Lima da Silva	Cozinheira	01 a 30 Jul
100.	Ihamara Vilas Boas Fagundes	Dentista – Jornada Parcial	01 a 30 Abr
101.	Ingrid Rodrigues Pereira	Orientador Social	01 a 30 Out
102.	Isabela Guedes de Novaes	Escriturário	02 Set a 01 Out
103.	Ismael Aparecido Marçal	Motorista	01 a 30 Set
104.	Ivan Pires de Souza	Escriturário	01 a 30 Ago
105.	Janaina Camargo da Silva	Faxineira	01 a 30 Set
106.	Jaqueline Aparecida Pereira Savazi	Professor Educação Infantil	03 Mar a 01 Abr
107.	Jean Ribeiro de Moura	Motorista	03 Mar a 01 Abr
108.	Joana D’arc Garcia	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
109.	João Clemente Hernandes	Mecânico/ Montador	01 a 30 Abr
110.	João Marcos Bonifácio Luís	Trabalhador Braçal Masculino	03 Jan a 01 Fev
111.	João Vinicius Gonçalves Maciel	Trabalhador Braçal Masculino	03 Fev a 04 Mar
112.	Joceane Carla Doria	Faxineira	03 Mar a 01 Abr
113.	Joice Costa da Silva	Faxineira	01 a 30 Abr
114.	Joice Mara Gonçalves	Professor Educação Básica –PEB I– 30- hs.	03 Mar a 01 Abr
115.	José Geraldo Teixeira	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Abr
116.	José Luiz da Silva	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
117.	José Miguel Bianqui	Motorista	01 a 30 Jul
118.	José Nunes Leite	Trabalhador Braçal – Masculino	01 a 30 Jul
119.	Josiele Cristina Paula Arantes Costa	Faxineira	01 a 30 Jul
120.	Juliana Aparecida Mello Ignácio Polizeli	Professor Educação Básica-PEB I -30h.	03 Mar a 01 Abr
121.	Juliana Grigolin Nunes da Silva	Escriturário	01 a 30 Abr



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 14 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

122.	Juliana Savazzi de Queiroz	Fonoaudiólogo – 20 hs.	01 a 30 Abr
123.	Juliana Tofanini Rezende	Escriturário	01 Nov a 02 Dez
124.	Jumar Carlos Xavier	Mecânico/Eletricista	02 Jun a 01 Jul
125.	Jurandir Viana de Castro	Tratorista	01 a 30 Set
126.	Kamili Aparecida Ferreira dos Santos Rinaldi	Cozinheira	03 Mar a 01 Abr
127.	Karla Benine Borges de Oliveira	Professor Educação Infantil	03 Mar a 01 Abr
128.	Keila Cristina Malavazi Calegari	Motorista	01 a 30 Jul
129.	Laiane Pavan	Escriturário	03 Fev a 04 Mar
130.	Lauani dos Madaleno dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	02 a 31 Mai
131.	Leila Cristina da Silva	Professor Educação Infantil	03 Mar a 01 Abr
132.	Leonardo Balsan	Escriturário	01 a 30 Ago
133.	Leonice Genaro	Faxineira	02 Jun a 01 Jul
134.	Letícia Pereira Guedes	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Jul
135.	Lígia Calegari de Souza	Assistente Social	01 a 30 Set
136.	Ligia de Cássia Fazan Balbo	Professor Educação Básica-PEB I -30h	01 Fev a 01 Mar
137.	Ligiane Binhardi	Contador	01 a 30 Jul
138.	Lílian Cristina Fazan	Professor Educação Infantil	03 Jan a 01 Fev
139.	Liliane Volpatti Gonçalves	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Abr
140.	Lisandra Calegari	Professor Educação Infantil	01 a 30 Dez
141.	Luana da Silva Tavares	Faxineira	01 a 30 Jul
142.	Luana Santos Brito	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	02 a 31 Mai
143.	Lucas Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Out
144.	Luciane Maria Inocência de Souza	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
145.	Luciene Alves de Castro Martins	Faxineira	01 a 30 Jul
146.	Lucineia Inácia Ferreira dos Santos	Serviços Gerais	02 a 31 Mai
147.	Lúcio Roberto Binatti	Auxiliar Técnico de Enfermagem	03 Nov a 02 Dez
148.	Luiz Antônio Lucon	Operador Equipamento Rodoviário	02 a 31 Mai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 15 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

149.	Luiz Henrique Balbo	Tecnólogo em Proc. de Dados	01 a 30 Jul
150.	Luiz Henrique de Souza Almeida	Zelador	01 a 30 Out
151.	Maiara Cambraes Mazzini	Auxiliar de Serviços Administrativos	01 a 30 Jul
152.	Maicon Fabiano de Oliveira	Motorista do Pov. do Stº. Antº. Viradouro	01 a 30 Mar
153.	Malvanilda Malva dos Santos	Auxiliar Técnico de Enfermagem	02 a 31 Mai
154.	Manoel de Abreu Cardoso	Dentista (Jornada Parcial)	01 a 30 Abr
155.	Marcela Cristiane Borges dos Reis Ambrozio	Professor Educação Básica	03 Fev a 04 Mar
156.	Marcelo da Silva	Motorista	02 Jun a 01 Jul
157.	Marcelo Zagatti	Auxiliar Técnico de Enfermagem	02 a 31 Mai
158.	Marcelo Rizzato	Digitador Serviços Diversos	03 Jan a 01 Fev
159.	Marcia Cristina da Costa Ferreira	Faxineira	01 a 30 Ago
160.	Marcos Antônio Castanho Perez	Tratorista	03 Mar a 01 Abr
161.	Marcos Pereira de Souza	Motorista	03 Nov a 02 Dez
162.	Maria Angélica Cotrim Brasil Vieira	Procurador Jurídico – 20 hs.	01 a 30 Abr
163.	Maria Angélica Quirino	Cozinheira	01 a 30 Jul
164.	Maria Inês da Silva	Professor Educação Básica-PEB I – 30hs.	01 a 30 Abr
165.	Maria José Capelli	Faxineira	01 a 30 Set
166.	Maria Perpétua Cintra da Rocha	Serviços Gerais	03 Jan a 01 Fev
167.	Marlene Aparecida Pichuti Souza	Professor Educação Básica-PEB I – 30hs.	01 a 30 Abr
168.	Marlene Oliveira Zuque	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
169.	Marlete Moreira da Costa Moda	Faxineira	01 a 30 Ago
170.	Marlon Cesar Tonelote	Motorista	01 a 30 Jul
171.	Marrikelí Leriani Ciriaco de Almeida	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	02 a 31 Mai
172.	Matheus Vinicius Belondi Grigoletto	Pedreiro	01 a 30 Jul
173.	Mauro Sérgio Xavier	Motorista	01 a 30 Abr
174.	Méguissa Batista Madeiro	Auxiliar de Serviços Administrativos	02 a 31 Dez
175.	Mike Muller Gomes Pereira Santana	Motorista	01 a 30 Mar
176.	Mirian Faria Silva	Cozinheira	03 Fev a 04 Mar
177.	Monique Costa da Silva	Faxineira	02 Jun a 01 Jul
178.	Natália dos Santos	Escriturário	03 Jan a 01 Fev
179.	Natália Gailhardo da Cruz	Enfermeiro Padrão	01 a 30 Abr
180.	Natani Fátima Almeida Dias	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	02 a 31 Mai
181.	Neusa Maria Paladino	Serviços Gerais	03 Jan a 01 Fev
182.	Odair Mazzini	Motorista	03 Mar a 01 Abr
183.	Odisséia Aparecida de Almeida Stefanin	Auxiliar Técnico de Enfermagem	03 Mar a 01 Abr
184.	Oswaldo Barbosa	Motorista	03 Nov a 02 Dez
185.	Paula Regina Sartori	Professor Educação Básica-PEB I – 30 HS.	03 Mar a 01 Abr
186.	Paulo Dias	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Jul
187.	Pedro Fachin	Serviços Gerais	01 a 30 Jul



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 16 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

188.	Priscila Lucon Biage	Professor Educação Infantil	02 a 31 Mai
189.	Quelen Cristina Lucon	Professor de Educação Física	03 Jan a 01 Fev
190.	Raquel Aparecida Micheloni da Silva	Professor Educação Básica-PEB I- 30 hs.	01 a 30 Dez
191.	Raquel Suzilei Alves Suzuki	Escriturário	01 a 30 Abr
192.	Rebeca Meira Jardim	Orientador Social	01 a 30 Mar
193.	Regiane Alcará Dias	Serviços Gerais	01 a 30 Jul
194.	Ricardo Diana Fuzatti	Fisioterapeuta-Jornada Parcial	03 Mar a 01 Abr
195.	Rita de Cássia Binati Pedroso	Faxineira	03 Nov a 02 Dez
196.	Rita de Cássia Bordon	Serviços Gerais	02 Jun a 01 Jul
197.	Rita de Cássia Pereira	Serviços Gerais	02 Jun a 01 Jul
198.	Ronie Pereira da Silva	Motorista	01 a 30 Jul
199.	Rosalino Ribeiro de Novaes	Operador de Equipamentos Rodoviários	01 a 30 Set
200.	Rosana Aparecida Garcia Nezzo	Farmacêutico – 40 hs.	02 Jun a 01 Jul
201.	Rosângela Francisco de Oliveira Cineli	Assistente Social – Jornada Integral	01 a 30 Abr
202.	Rosângela Medeiros de Santana Rocha	Professor de Educação Infantil	01 a 30 Abr
203.	Roseli Rodrigues dos Santos Pupim	Faxineira	01 a 30 Dez
204.	Rosemary Aparecida Sussi	Escriturário	02 a 31 Mai
205.	Rosemeire Aparecida Pires Capelli	Serviços Gerais	01 a 30 Ago
206.	Rosemeire Pereira Guedes de Novaes	Cozinheira	01 a 30 Dez
207.	Rosemeire Aparecida Pires Cotrin	Faxineira	03 Fev a 04 Mar
208.	Rosmeire Izildina Pereira Duarte	Professor Educação Infantil	03 Mar a 01 Abr
209.	Rosilene Silvestre Moraes	Auxiliar e Técnico de Enfermagem	02 a 31 Mai
210.	Roziana Ap. Canevassi Murakami	Enfermeira Padrão	01 a 30 Jul
211.	Rubens Zara	Operador de Equipamento Rodoviário	01 a 30 Set
212.	Sabrina Feltrin de Brito	Escriturário	01 a 30 Jul
213.	Sandra Maria da Cruz	Zelador	02 Set a 01 Out
214.	Sebastião Fortunato Braga	Serviços Gerais	01 a 30 Set
215.	Sergio Donizete da Silva Cotrin	Motorista	01 a 30 Out
216.	Sérgio Reis Carneiro da Silva	Motorista	03 Nov a 02 Dez
217.	Sílmara Ribeiro Dias	Auxiliar e Técnico de Enfermagem	02 a 31 Mai
218.	Silvana Camargo	Cozinheira	01 a 30 Jul
219.	Sílvia Maria Mateus dos Santos	Cozinheira	03 Fev a 01 Mar
220.	Simone Cintra dos Santos Roda	Faxineira	01 a 30 Dez
221.	Simone Lucon de Farias Shiroma	Psicólogo – Jornada Integral	03 Jun a 02 Jul
222.	Simone Maria Garutti da Silva	Escriturário	01 a 30 Jul
223.	Sirlei de Jorge Galerani	Cozinheira	01 a 30 Jul
224.	Sirlene Magri Quadreli	Auxiliar Técnico de Enfermagem	01 a 30 Abr
225.	Solange Aparecida Aguiar de Lima	Monitor de Transporte Escolar	03 Jan a 01 Fev
226.	Taisa Soratto Pereira	Professor Educação Básica – PEB I-30 hs.	03 Jan a 01 Fev
227.	Tamires Pinheiro dos Santos	Faxineira	03 Nov a 02 Dez
228.	Tamiris Azevedo Ferreira de Souza	Enfermeira Padrão	02 a 31 Mai
229.	Tatiane Cezareto Garcia Poltronieri	Professor Educação Básica	03 Fev a 04 Mar
230.	Terezinha de Jesus Ribeiro Dalponti	Professor Educação Infantil	03 Jan a 01 Fev
231.	Tharine Lariane Angelo da Silva	Escriturário	01 a 30 Jul
232.	Thiago Fungaro	Operador de Equipamento Rodoviário	01 a 30 Ago
233.	Thiago Silveira de Souza	Coletor de Lixo	03 Jan a 01 Fev
234.	Uélton de Paula Garcia	Operador de Equipamentos Rodoviários	01 a 30 Abr
235.	Valdeci Fachin	Trabalhador Braçal Masculino	03 Mar a 01 Abr
236.	Valdecy Morandini	Motorista	01 a 30 Jul
237.	Valdenice Guilherme da Silva	Professor Educação Básica-II-PEB-II-Ed.Física	03 Fev a 04 Mar
238.	Valéria Cristina da Silva	Serviços Gerais	03 Nov a 02 Dez
239.	Valéria Vorussi	Serviços Gerais	03 Nov a 02 Dez



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 17 de 19



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

240.	Valmir Alves da Silva	Operador de Equipamento Rodoviário	03 Mar a 01 Abr
241.	Valtenir Adriano	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Set
242.	Vanildo Garcia da Cruz	Coletor de Lixo	01 a 30 Ago
243.	Varlei Agnaldo Correia da Silva	Zelador	01 a 30 Ago
244.	Vera Lúcia Luiz	Professor Educação Básica-PEB I-30 hs	01 a 30 Abr
245.	Vinicius Augusto Pivelo dos Santos	Trabalhador Braçal Masculino	01 a 30 Out
246.	Vinicius Eziquiel Costa Padua	Escriturário	01 a 30 Out
247.	Vitor Leandro de Lima	Auxiliar de Serviços Administrativos	02 a 31 Mai
248.	Viviane Peres Mazzini Trindade	Cozinheira	03 Fev a 04 Mar
249.	Wilian Cássio Sanches Tranqueira	Motorista	01 a 30 Jul
SERVIDORES DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO			
1.	Devair Inuzor Fanelli Júnior	Secretário Municipal de Educação	01 a 31 Out
2.	Eric Algarves de Oliveira	Chefe do Gabinete do Prefeito	01 a 31 Ago
3.	Hermenegildo Baldin	Assessor Geral de Administração	03 Fev a 04 Mar
4.	Jucirene Pereira do Nascimento	Assessor de Recursos Humanos	01 a 30 Set
5.	Marlúcia Pereira dos Anjos Venture	Diretor de Projeto Social/Educacional	01 a 30 Set
6.	Reginaldo José de Oliveira	Diretor Departamento de Tributação	02 a 31 Mai
7.	Sabrina Garcia Lucon	Coordenador de Recursos Humanos	02 a 31 Dez

2) - O período de férias da escala acima, poderá ser alterada a critério da administração, mediante requerimento do(a) interessado(a) ao Sr. Prefeito Municipal, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias, e desde que o pleiteado esteja legalmente amparado.

3) - O(A) servidor(a) ao sair em gozo de férias, deverá assinar o livro ou ficha de controle junto ao Setor de Pessoal da Municipalidade. Igual providência deverá ser feita quando regressar ao serviço.

4) - A presente Portaria vigorará a partir de 1º de janeiro de 2025.

Meridiano, 20 de dezembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 18 de 19

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Ofício Especial

Meridiano, 20 de dezembro de 2024

**Assunto: Exoneração de Servidor para Candidatura a Vereador
Prezada Sabrina Garcia Lucon, Coordenadora de Recursos Humanos**

Por meio deste, informamos que a servidora Daiane Aparecida da Silva Moreira, anteriormente lotada no Conselho Tutelar de Meridiano, solicitou sua exoneração do cargo, conforme solicitação feita por escrito.

Diante disso, fica formalizada a exoneração da servidora a partir de 31/12/2024, conforme a sua solicitação.

Além disso, considerando a vacância do cargo, solicitamos a convocação do próximo conselheiro tutelar, aprovada na última eleição, para assumir suas funções a partir de 02/01/2025, conforme o procedimento de substituição previsto.

Certos de sua atenção e providências, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



Documento assinado digitalmente
DEVAIR INUZOR FANELLI JUNIOR
Data: 20/12/2024 10:41:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Devair Inuzor Fanelli Junior,
Presidente do CMDCA**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1759

Página 19 de 19



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Meridiano/SP., no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº: 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei Municipal nº 1.083/15, em seu art. 56, inciso V e demais pertinentes à espécie vem tornar público o DEFERIMENTO do pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Titular **DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA** e, imediatamente, após as deliberações de praxe, CONVOCAR E DAR POSSE a sexta (6º) colocada na última eleição, a senhora **MONIZE CAROLINE DA SILVA MOURA**, RG(SP) n. 47.***.***-9 e CPF(MF) n. 371.***.***- 4, que iniciará a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027.

Após publica-se a presente no Diário Oficial do Município.

Esta deliberação foi lida e aprovada nesta data. Eu, Devair Inuzor Fanelli Junior - Presidente do CMDCA, após a leitura e a aprovação da redação, assino esta Deliberação.

Meridiano, 20 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
DEVAIR INUZOR FANELLI JUNIOR
Data: 26/12/2024 11:55:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Devair Inuzor Fanelli Junior
Presidente do CMDCA